



**LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Doação com a Associação de Bombeiros Voluntários de Cacique Doble.**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Doação com a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CACIQUE DOBLE**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.296.817/0001-70, com sede na Rua Arthur Biavati, n.º 116, sala 01, Centro, Cacique Doble – RS.

§ 1º. O Termo citado no artigo 1º tem como objetivo a DOAÇÃO de um RESERVATÓRIO FLEXÍVEL VINILIQ PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL CNZ, CAP 4500L C/ACESSÓRIOS, inscrito no patrimônio municipal sob o n.º 09/00020.

§ 2º. Caso de encerramento das atividades pela entidade e/ou deixar de utilizar o bem doado, o mesmo deverá retornar ao município.

**Art. 2º** - Fica o setor de Patrimônio do Município encarregado dos atos de baixa do bem móvel após a formalização do Termo de Doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,  
12 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Registre-se e Publique-se**

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração